



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul

ATO DO PRESIDENTE Nº. 9 DE 15 DE OUTUBRO DE 2015.

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais em conformidade com os artigos 11 e 12 da Resolução nº. 003, de 02 de junho de 2008, e considerando os relatórios de avaliações que me foram apresentados, expede o seguinte **ATO**:

Art. 1º. Ficam homologadas as avaliações funcionais finais relativas ao desempenho dos servidores abaixo mencionados, declarando-os **ESTÁVEIS** no Serviço Público Municipal.

- **JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS**
- **MARESSA MAELLY SOARES NORONHA**
- **SANDRA QUITÉRIA DOS SANTOS ARAÚJO DE MORAES**
- **VALDEILDA PEREIRA DE OLIVEIRA**
- **WALTER APARECIDO BERNEGOZZI JUNIOR**

Art. 2º. Fica revogado o ato nº 8, de 30 de setembro de 2015.

Art. 2º. Este ato entra em vigor na data de sua afixação no mural da Câmara Municipal.

REGISTRE-SE, AFIXE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, 15 de outubro de 2015

APARECIDO SOARES DE OLIVEIRA – PSDB
CIDO PANTANAL
Presidente da Câmara

Câmara Municipal de Nova Andradina
"Ganji Fujibayashi"
Estado de Mato Grosso do Sul
Afixado no mural, conforme Artigo Nº 103 da LOM.

15/10/2015 = 15/11/2015